



Comunicado | Lisboa | 6 setembro de 2016

Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre o Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de
Pessoa Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR). Encontra-se
disponível informação sobre a
Empresa na Bloomberg através
do código PHR PL

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com Investidores
ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 949



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Deferimento de Medidas de Urgência em Procedimento Arbitral

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 (“LSA”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, ao final do dia de ontem, foi informada que, em procedimento arbitral iniciado pelo acionista Soci t  Mondiale Fundo de Investimento em A  es (“Soci t  Mondiale”) em face da acionista Bratel B.V. (“Bratel”) e da Companhia na C mara de Arbitragem do Mercado (“CAM”), o  rbitro de Apoio apontado pela CAM decidiu deferir parcialmente o pedido de medidas de urg ncia apresentado pelo acionista Soci t  Mondiale (“Decis o”) para:

[i] Reconhecer a jurisdi o arbitral e a compet ncia do  rbitro de Apoio para resolver as disputas societ rias existentes no  mbito da Companhia a respeito da convoca o e realiza o das Assembleias Gerais Extraordin rias convocadas para 08.09.2016 pelo acionista Soci t  Mondiale;

[ii] Indeferir o pedido de medida urgente consistente na “determina o de que a Companhia e a Bratel, por si ou por interpostas pessoas, sociedades coligadas, controladoras e controladas, se abstenham de praticar atos que visem a frustrar ou esvaziar a compet ncia da CAM – tais como requerer a Ju zos outros que n o esta C mara Arbitral [em especial  quele onde se processa a recupera o judicial da Oi] a ado o de atos ou emiss o de pronunciamentos que digam respeito a convoca o e/ou realiza o de AGEs de 08.09.2016”;

[iii] Determinar que a Companhia e a Bratel, por si ou por interpostas pessoas, sociedades coligadas, controladoras e controladas, abstenham-se de praticar atos extrajudiciais que visem a turbar, impedir ou, de qualquer modo, frustrar a realiza o das Assembleias Gerais Extraordin rias convocadas para 08.09.2016; e

[iv] Suspender a efic cia de delibera o do Conselho de Administra o da Companhia de 12.08.2016, no que diz respeito   fixa o do mandato dos membros do Conselho de Administra o da Companhia nomeados, em complementa o de mandato, naquela

ocasião, de forma que o prazo fixado “em complementação de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2018” seja lido como “com mandato até a próxima Assembleia Geral”.

A Companhia está estudando os impactos da Decisão e da decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro e informará aos acionistas e ao mercado os desdobramentos relevantes a respeito do assunto.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2016.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
Flavio Nicolay Guimarães
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores